

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.a CIRCUNSCRIÇÃO

Foz do Iguaçu - Paraná

Guilherme Maranhão Neto

Oficial Titular

REGISTRO GERALMATRICULA Nº **000688**Livro
02Ficha
01

RUBRICA

IMÓVEL : Lote Nº262(duzentos e sessenta e dois), Quadra Nº15(quinze), quadrante 10, quadícula 01, setor 39, do loteamento denominado VILA BOM JESUS, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias com a área de 400,00m2(quatrocentos metros quadrados), e compreendido dentro das seguintes confrontações: ao norte, na distância de 16,00m, no rumo de SW 83º34'58"NE confronta com a AV. República Argentina; ao sul, na distância de 16,00m, no rumo de SW 83º34'58"NE, confronta com o lote Nº274; a oeste, na distância de 25,00m no rumo de SE 08º27'31", confronta com o lote Nº221; e, a leste, na distância de 25,00m, no rumo de SE 08º27'31"NW confronta com a Rua Espírito Santo.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.1.39.15.0262.001.

PROPRIETÁRIO : OSCAR TOME, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. Nº9.547.042-SP e inscrito no CPF/MF Nº060.398.049-04.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula Nº01 na matrícula Nº22.667 do Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1991. (a) OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=01/0688 = De conformidade com a escritura Pública de Compra e Venda lavradas as fls.013 do livro Nº306-N em data de 13 de junho de 1991 nas notas do 2º Tabelionato desta Cidade, procede a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade FOI VENDIDO em favor de empresa "COBIL - COMISSÁRIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF Nº75.542.789/0001-12, pelo preço certo e previamente convencionado de CR\$ 4.000.000,00, sem condições. ITBI Nº9417/91; custas:975(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1991. (a) OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=02/0688 = De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavradas as fls.122 do livro Nº338-N em data 4 de outubro de 1993 nas notas do 2º Tabelionato desta Cidade, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade FOI VENDIDO em favor de ANIBAL SOARES DA SILVA, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, à AV. República Argentina, 2050, portador da C.I. Nº4.213.426-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o Nº308.242.309-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. CÉLIA DE FÁTIMA LEITE SILVA, pelo preço de CR\$ 500.000,00(quinhetos mil cruzeiros reais), sem condições. ITBI 19081/93. CDR 1.260(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE AGOSTO DE 1995. (a) OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=03/0688 = DE conformidade com a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL sob nºPR-8356/BNDES-AUTOMÁTICO-FIXO, emitida na cidade de Curitiba-Pr., aos 01 de dezembro de 1995, do qual um exemplar fica arquivada nesta Serventia sob nº7768, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI HIPOTECADO em primeira e especial hipoteca, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interessadual, com sede em Porto Alegre-RS a Rua Uruguai, 155, 5º andar, e agência na cidade de Curitiba-Pr., e inscrito no CGC/MF nº92.816.560/0001-37, no valor de R\$ 417.158,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais), com vencimento final para 15 de dezembro de 2000; ENCARGOS: Juros a taxa de 3,5% ao mes, acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP divulgada pelo Banco

Central do Brail, observada a seguinte sistemática: O montante correspondente a parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier exceder a 6% ao ano, será capitalizado no dia 15 de cada mês de vigência desta cédula, e, no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto no item 5.1 da cédula objeto deste registro, e apurado mediante a incidência do fator de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos eventos ocorridos no período (tabela constante da cédula objeto deste Registro); tendo como DEVEDORA a empresa CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Avenida República Argentina, 2050, inscrita no CGC.MF.nº76.647.528/0001-19 e ainda como INTERVENIENTES HIPOTECANTES o Sr. ANIBAL SOARES DA SILVA e sua esposa a Sra. CÉLIA DE FATIMA LEITE SILVA, já qualificados. Demais condições, constantes de dita cédula e estando incluído 'nesta transação, outros imóveis. DR.1755(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 1995. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.....

=====

AV=04/0688-Prot.Nº13.441 de 22/06/98 = De conformidade com **ADITIVO CEDULAR Nº5419/98**, firmado entre as partes em data de 08 de junho de 1998, na Cidade de Curitiba-PR., referente ao Contrato NºPR-8356/BNDES-AUTOMATICO, expedido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, do qual um exemplar fica arquivado nesta Serventia sob Nº0688, procede-se a esta Averbção para consignar que as partes firmam o presente aditivo: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** A EMITENTE acima indicada confessa, neste ato, a dívida no valor de R\$426.718,72, calculado na data base de 15/05/1998, referentes as prestações vencidas de novembro/1997 a maio/1998 e vincendas de junho/1998 a dezembro/2000 da cédula ora aditada, ficando este instrumento retificado na forma abaixo. **ENCARGOS:** Os mesmos pactuados na cédula ora aditada. **PRAZO:** O prazo total para pagamento do valor ora confessado é de 67 meses, sendo 12 meses de carência e 55 de amortização, contados da data deste instrumento. **CARENCIA:** Durante o período de carência, os juros serão calculados na forma pactuado e serão exigíveis trimestralmente, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 15/08/1998 e o último em 15/05/1999. **INADIMPLENTO:** A cláusula de inadimplência passa a vigorar com a seguinte redação: No caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento, antecipado e da imediata exigibilidade de toda dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso, serão cobrados por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência, juros moratório de 1% a.a. (hum por cento ao ano), e juros compensatórios de 29% a.a. (vinte e nove por cento ao ano), incidentes sobre os valores em atraso atualizado pela Taxa Referencial de Juros - TR, calculada de forma exponencial "pro-rata" dia. na Hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo os encargos acima incidirão sobre todo o saldo devedor. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuado na AG. do BRDE, sito à Av. João Gualberto, 570, Curitiba-PR. **GARANTIAS:** Permanecem as mesmas garantias prestadas na Cédula. **PAGAMENTOS:** O valor ora confessado, será pago ao BRDE em 55 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/06/1999 e a última em 15/12/2003. **VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS:** Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento. Demais condições constantes na documentação comprobatória apresentada e que fica arquivada nesta Serventia, sob o Nº0688. CDR.30(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 1998. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO. ECS

=====

SEQUE

LIVRO
02Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
688FICHA
02

RUBRICA

R=05/688 - PROT. Nº16.907 DE 10/03/2000 = De conformidade com o **MANDADO DE ARRESTO**, extraído dos Autos Nº1003/98, do Processo de **EXECUÇÃO FISCAL**, expedido pelo Juiz do Cartório da 4ª Vara Cível, desta comarca de Foz do Iguaçu-PR., aos 04 de novembro de 1999, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula em sua totalidade, **FOI ARRESTADO** em favor da: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, não qualificada nos Autos. Valor da ação: R\$ 928,24 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Sendo o executado: **OSCAR TOMÉ e DANIELLE TATIANE TOMÉ**, inscritos no CPF/MF. Nº060.398.049-04, residentes na Rua Tarobá, 714 - Centro, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu-PR. Demais condições constantes na documentação comprobatória que fica arquivada nesta serventia sob o Nº0688. C:370(vcr)=R\$ 28,35. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU 10 DE MARÇO DE 2000. (a) **OFICIAL REGISTRADOR..-**

AV=06/688 - PROT. Nº30.016 DE 10/08/2005 = Em cumprimento a **CARTA DE ARREMATACÃO**, extraída dos Autos nº000022/2004 de Carta Precatória, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Alexandre Waltrick Calderari, com encerramento em data de 12 de julho de 2005, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA A HIPOTECA** constante no **R=03** e na **AV=04** da presente matrícula. C.630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005. (a) **REGISTRADOR. (ACA).**

AV=07/688 - PROT. Nº30.016 DE 10/08/2005 = Em cumprimento ao **MANDADO** constante no OFÍCIO Nº1313/2002, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, proferido pelo Escrivão, Sr. Ari de Melo Lemos Jr, em data de 12 de junho de 2002, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADO**, o **ARRESTO**, constante no **R=05** da presente Matrícula. C.630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005. (a) **REGISTRADOR. (ACA).**

R=08/688 - PROT. Nº30.016 DE 10/08/2005 = Em cumprimento a **CARTA DE ARREMATACÃO**, extraída dos Autos nº000022/2004 de Carta Precatória, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Alexandre Waltrick Calderari, com encerramento em data de 12 de julho de 2005, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade, **FOI ARREMATADO** em favor do: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, autarquia interestadual de natureza econômica, inscrito no CNPJ/MF. nº92.816.560/0001-37. Pelo valor de **R\$463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)**, sem condições, constando neste valor outros imóveis. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI nº8004499367-6, recolhida no valor de R\$880,00, pelo valor de avaliação de R\$44.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº41124/2005, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$88,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Demais condições constantes na referida documentação. C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2005. (a) **REGISTRADOR. (ACA).**

AV=09/688 - PROT. Nº65.914 DE 15/07/2013 = Em cumprimento ao **MANDADO** constante no OFÍCIO Nº543/2013-H, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Pr, proferido pelo Escrevente Juramentado, Sr. Francisco Cascaes Figueiredo, em data de 15 de maio de 2013, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº221/2001, em que é Exequente: **BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**, e Executados: **CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, FILIPE AUGUSTO SILVA e KARLA REJANE SILVA**, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA**, a **ARREMATACÃO**, constante no **R=08**, da presente Matrícula, retornando a titularidade do imóvel à **ANIBAL SOARES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, à Av. República Argentina, 2050, portador da C.I. Nº4.213.426-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o Nº308.242.309-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **CÉLIA DE FATIMA LEITE SILVA**. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:2.155,96(vrc)=R\$303,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 2013. (a) **..(ECS).(MBZ).(ARQ.1.658/2013).**

AV=10/688 - PROT. Nº65.914 DE 15/07/2013 = Em cumprimento ao **MANDADO** constante no OFÍCIO Nº543/2013-H, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Pr, proferido pelo Escrevente Juramentado, Sr. Francisco Cascaes Figueiredo, em data de 15 de maio de 2013, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº221/2001, em que é Exequente: **BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**, e Executados: **CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, FILIPE AUGUSTO SILVA e KARLA REJANE SILVA**, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA** a **AVERBAÇÃO** sob o Nº06, retornando a **EFICÁCIA DO ÔNUS HIPOTECÁRIO**

SEGUE NO VERSO

constante no R=03 e AV=04 da presente matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:315,04(vrc)=R\$44,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 2013. (a) .(ECS).(MBZ).(ARQ. 1.658/2013).

AV=11/688 - PROT. Nº78.605 DE 22/02/2016 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): **FORMA DO TÍTULO:** Mandado, contido no Protocolo nº201602.1216.00109507-IA-100, em 19/02/2016, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº80236200530309009. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-Pr (Carlos Kleber Sposito Bitencourt). **REQUERIDOS:** ANIBAL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº308.242.309-49 e CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, inscrita no CPF/MF nº414.798.829-68. **OBJETO:** Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do requerido. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 8º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE MARÇO DE 2016. (a) .(ECS).(EMS).Arq. 78.605/2016.

R=12/688 - PROT. Nº79.805 DE 08/06/2016 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial, constante no Documento: 0.867.802/2016, expedido pela 03ª Vara do Trabalho desta Cidade, Município e Comarca, extraído da Referência: 80236-2005-303-09-00-9 (ExFis - Ajuizada em 29/08/2005), proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Carlos Kleber Sposito Bitencourt, em data de 30 de maio de 2016. **AUTOR:** FAZENDA NACIONAL, inscrito na no CNPJ sob o nº00.394.460/0515-60. **REU:** CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº76.647.528/0001-19; e, **OUTROS:** não qualificados no mandado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula, passando a categoria de bem INDISPONÍVEL, em decorrência do Art. 53, § 1º da Lei Federal nº8.212/1991. **VALOR DA AÇÃO:** R\$140.312,50 (cento e quarenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). **FUNREJUS:** Nº24000000001625825-1, no valor de R\$280,62 (à recolher conforme Ofício nº702/2016). C:1.293,57(vrc)=R\$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE JUNHO DE 2016. (a) .(VBZ).(MBZ).(ARQ. 79.805/2016).

R=13/688 - PROT. Nº79.912 DE 17/06/2016 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0011894-23.2004.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 16 de junho de 2016. **EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o Nº76.416.890/0001-89. **EXECUTADO:** FILIPE AUGUSTO SILVA, inscrito no CPF sob o nº009.572.299-84; CÉLIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, acima qualificada; CARLA REJANE SILVA, inscrita no CPF sob o nº038.065.079-70; ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA, acima qualificado; CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº76.647.528/0003-80; e, BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.074.170/0001-46. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$16.717,90 (dezesseis mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº24000000001643028-3, no valor de R\$33,44 (à recolher conforme Of. nº736/2016). C:647,97(vrc)=R\$117,98 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 2016. (a) .(VBZ).(MBZ).(ARQ. 79.912/2016).

R=14/688 - PROT. Nº80.180 DE 11/07/2016 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº00096576-64.2001.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 30 de junho de 2016. **EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o Nº76.416.890/0001-89. **EXECUTADO:** CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº76.647.528/0003-80; e, BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.074.170/0001-46. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$1.676,01 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e um centavo). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº24000000001704792-0, no valor de R\$3,35 (à recolher conforme Of. nº836/2016). C:377,97(vrc)=R\$68,79 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 2016. (a) .(VBZ).(MBZ).(ARQ. 80.180/2016).

* R=15/688 - PROT. Nº80.414 DE 28/07/2016 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006119-66.2000.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 27 de julho de 2016. **EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o Nº76.416.890/0001-89. **EXECUTADOS:** CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE DA SILVA, ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA; e, BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, todos acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA**

SEGUE

LIVRO
02Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
688FICHA
03

RUBRICA

AÇÃO: R\$13.950,12 (treze mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº24000000001788717-1, no valor de R\$27,90 (a recolher conforme Of. nº949/2016). C:580,49(vrc)=R\$105,65. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE AGOSTO DE 2016. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 80.414/2016).

R=16/688 - PROT. Nº81.557 DE 27/10/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006020-96.2000.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 24 de outubro de 2016. **EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, acima qualificado. **EXECUTADOS:** CLARABELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$59.515,55 (cinquenta e nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº24000000002060107-0, no valor de R\$119,03, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (a recolher conforme OF. nº1.520/2016). C:1.293,57(vrc)=R\$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2016. (a) (VBZ). (MBZ). (ARQ. 81.557/2016).

AV=17/688 - PROT. Nº86.372 DE 22/11/2017 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201711.2120.00406034-TA-091, em 21/11/2017, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº80236200530309009. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-Pr (Carlos Kleber Sposito Bitencourt). **REQUERIDOS:** ANIBAL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº308.242.309-49 e CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, inscrita no CPF/MF nº414.798.829-68. **OBJETO:** Fica CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante na AV=11 da presente matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 2º, §2º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º - do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (a) (ECS). (EMS). Arq. 86.372/2017.

AV=18/688 - PROT. Nº123.161 DE 14/08/2023 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Em cumprimento ao Termo de Levantamento da Penhora, expedido em data de 09 de agosto de 2023, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Rodrigo Luis Giacomini, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006576-64.2001.8.16.0030, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no R=14 da presente matrícula. **FUNARPEN:** NºSFR11.WJkpP.Rzb6D-brUcA.F476q. Emol: Isento (Art. 921, §5 do CPC). Issqn: Isento. Fundep: Isento. Selo: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 2023. (a) (MBZ). (Arq. 123.161/2023).

R=19/688 - PROT. Nº133.464 DE 07/01/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, expedido em data de 16 de dezembro de 2002, pelo Oficial de Justiça Sr. Ricardo de Tarso Taborda, extraído do processo nº0001455-36.2001.8.16.0004, em cumprimento à Carta Precatória nº059/2001. **EXEQUENTE:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, inscrito no CNPJ/MF nº92.816.560/0001-37, com sede na Rua Uruguai, nº155, 4º andar, Porto Alegre/RS. **EXECUTADO:** Clarabela Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF 76.647.528/0001-19, com sede na Avenida República Argentina nº 2050, Vila Matilde, Foz do Iguaçu/PR. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$719.551,53 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). **FUNREJUS:** Nº14000000011258417-4, no valor de 1.439,10, recolhido em data de 20/01/2025. **FUNARPEN:** NºSFR12.L5G5v.463YE-úsala.F476q. Emol:1.293,60(vrc)=R\$358,33. Issqn: R\$17,92. Fundep: R\$17,92. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE JANEIRO DE 2025. (a) (FCAM). (WOS) (Arq. 133.464/2025).

SEGUE NO VERSO